



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

**Prefeitura Municipal de Piçarra - PA**  
**Parecer do Segundo Quadrimestre de 2023**

**1. Apresentação:**

O Controle Interno do Município de Piçarra, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 78/2005 alterada pela Lei 175/2013, ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, apresenta o Parecer do Segundo Quadrimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA.

**2. Execução Orçamentária**

As metas fixadas nos anexos de metas fiscais da LDO para o Resultado Primário do exercício em referência são de R\$2.724.336,96 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) e para o Resultado Nominal foram de R\$2.724.336,96 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

O Resultado Primário acima da linha apurado até o presente quadrimestre foi negativo de -R\$5.175,34 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para uma Previsão de Receita do Exercício de 2023, atualizada em R\$70.872.100,00 (setenta milhões e oitocentos e setenta e dois mil e cem reais).

O Resultado Nominal acima da linha, apresentado foi de R\$265.919,39 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). Isso representa 9,76% (nove vírgula setenta e seis por cento), da meta fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO vigente.

No Relatório Resumido da Execução Orçamentária, em seu anexo 14 (LRF, art. 48), no demonstrativo da execução orçamentária até o presente quadrimestre o Superávit Orçamentário foi de R\$0,00 (nada) e o Déficit Orçamentário foi de R\$5.031.554,19 (cinco milhões e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

**3. Das receitas realizadas no Quadrimestre**

A arrecadação total no Município de Piçarra – PA, se comportou da seguinte forma:

- I. A Receita Primária de Capital R\$3.019.970,18 (três milhões e dezenove mil e novecentos e setenta reais e dezoito centavos);
- II. Receita Primária Corrente R\$22.462.583,60 (vinte e dois milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

III. As Receitas Primárias totalizaram em R\$25.482.553,78 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

RECEITAS PRIMÁRIAS	I QUADRIMESTRE	II QUADRIMESTRE	III QUADRIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Receitas Prim. Correntes	R\$ 22.651.252,59	R\$ 22.462.583,60	R\$ -	R\$ 45.113.836,19
Receitas Prim. de Capital	R\$ 2.139.229,72	R\$ 3.019.970,18	R\$ -	R\$ 5.159.199,90
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL</b>	<b>R\$ 24.790.482,31</b>	<b>R\$ 25.482.553,78</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 50.273.036,09</b>

Fonte: RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)/Contabilidade da Pref. de Piçarra – IV Bimestre 2023

### 3.1. Receita Tributária

A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária do Quadrimestre.

A Arrecadação Realizada dos Tributos Municipais (ISS, IRRF, ITBI, IPTU e Outros Impostos) somam junto um total arrecadado no presente quadrimestre de R\$1.353.810,68 (um milhão e trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

RECEITA TRIBUTÁRIA	I QUADRIMESTRE	II QUADRIMESTRE	III QUADRIMESTRE	EXERCÍCIO 2023
IPTU	R\$ 17.191,86	R\$ 27.215,74	R\$ -	R\$ 44.407,60
ISS	R\$ 445.655,21	R\$ 379.278,65	R\$ -	R\$ 824.933,86
ITBI	R\$ 73.111,79	R\$ 62.466,25	R\$ -	R\$ 135.578,04
IRRF	R\$ 440.808,72	R\$ 495.289,22	R\$ -	R\$ 936.097,94
OUTROS IMPOSTOS	R\$ 72.310,83	R\$ 389.560,82	R\$ -	R\$ 461.871,65
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.049.078,41</b>	<b>R\$ 1.353.810,68</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.402.889,09</b>

Fonte: RREO IV Bimestre 2023, Anexo 3/Prefeitura Municipal de Piçarra – PA

### 4. Das Despesas

Nas despesas, podemos observar que até o fechamento do Segundo Quadrimestre de 2023, houve o seguinte desempenho:

- I. A Despesas Correntes Empenhadas R\$50.636.834,69 (cinquenta milhões e seiscentos e trinta e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo Liquidadas R\$47.269.510,25 (quarenta e sete milhões e duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), pagas R\$39.621.045,77 (trinta e nove milhões e seiscentos e vinte e um mil e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), restos a pagar processados pagos R\$2.192.874,04 (dois milhões e cento e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), restos a pagar não processados liquidados R\$282.920,07 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e vinte reais e sete centavos) e restos a pagar não processados e



Estado do Pará  
Município de Piçarra

### Unidade de Controle Interno – UCI

pagos R\$217.860,78 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos);

- II. As Despesas Primárias de Capital empenhadas foram de R\$8.030.687,51 (oito milhões e trinta mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), sendo liquidadas R\$7.934.981,51 (sete milhões e novecentos e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), pagas R\$7.877.986,83 (sete milhões e oitocentos e setenta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) e restos a pagar processados pagos R\$368.444,01 (trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo);
- III. As despesas primárias empenhadas totalizaram R\$58.667.522,20 (cinquenta e oito milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), sendo liquidadas R\$55.204.491,76 (cinquenta e cinco milhões e duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), pagas R\$47.499.032,60 (quarenta e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e trinta e dois reais e sessenta centavos), restos a pagar processados pagos R\$2.561.318,05 (dois milhões e quinhentos e sessenta e um mil e trezentos e dezoito reais e cinco centavos), restos a pagar não processados liquidados R\$282.920,07 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e vinte reais e sete centavos) e restos a pagar não processados e pagos R\$217.860,78 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos);

## 5. Gastos com Pessoal

A Receita Corrente Líquida – RCL, ajustada para cálculo de despesas com pessoal para a apuração do cumprimento dos limites legais até o presente quadrimestre, ficou em R\$67.198.714,41 (sessenta e sete milhões e cento e noventa e oito mil e setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

As despesas com pessoal e encargos sociais, tiveram seu desempenho em relação à receita corrente líquida, no Segundo Quadrimestre de 2023, fechando em 58,64% (cinquenta e oito vírgula noventa e quatro por cento), sendo o valor total de R\$39.402.566,05 (trinta e nove milhões e quatrocentos e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

### APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL (LRF)

EXERCÍCIO 2023	I QUADRIMESTRE	II QUADRIMESTRE	III QUADRIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 67.497.421,21	R\$ 67.198.714,41	R\$ -
DESPESA TOTAL PESSOAL (DTP)	R\$ 37.081.008,46	R\$ 39.402.566,05	R\$ -
LIMITE MÁXIMO (art. 20 da LRF)	R\$ 36.448.607,45	R\$ 36.287.305,78	R\$ -
*RESULTADO APURADO (< = >)	->R\$632.401,01	->R\$3.115.260,27	R\$ -

<sup>iii</sup> Fonte: RGF – II Quadrimestre 2023/Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

Considerando a obrigatoriedade prevista na Portaria STN/MF nº 549, de 07 de agosto de 2018, de envio para a Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Poder Executivo da Matriz dos Saldos Contábeis a partir do início do Exercício 2019, as informações apresentadas sobre o resultado da despesa total com pessoal do Município de Piçarra, representa o valor dos saldos contábeis consolidados entre os poderes do nosso Município, que fechou inferior ao índice de 60,00% (sessenta por cento) conforme definido no Inciso III do Art. 20 da Lei 101/2000.

## **6. Dívida Consolidada**

Os restos a pagar processados até o atual quadrimestre foi de R\$4.062.068,35 (quatro milhões e sessenta e dois mil e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), os depósitos restituíveis e valores vinculados R\$4.014.400,77 (quatro milhões e quatorze mil e quatrocentos reais e setenta e sete centavos) sendo a Disponibilidade de Caixa bruta até o presente quadrimestre foi de R\$4.781.266,21 (quatro milhões e setecentos e oitenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)

A Dívida Consolidada Líquida até o presente quadrimestre é de R\$17.685.519,40 (dezesete milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos). Isso representa 26,32% (vinte e seis vírgula trinta e dois por cento) sobre a Receita Corrente Líquida, ajustada para cálculo dos limites de endividamento que foi até o presente quadrimestre de R\$67.198.714,41 (sessenta e sete milhões e cento e noventa e oito mil e setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

## **7. Garantias Concedidas**

Não ocorreu nenhuma autorização de garantias até o presente quadrimestre.

## **8. Conclusão**

Essa Unidade de Controle Interno, no exercício que cabe sua função, acompanhou, analisou e emitiu diversas manifestações no sentido de recomendar o aprimoramento ao cumprimento das normas pertinente aos princípios básicos da administração pública nesse Município, no decorrer desse quadrimestre.

Em cumprimento a Lei 101/2000, essa Unidade de Controle Interno recomendou durante o período abrangente desse parecer pela total observação nos atos publicados que envolvam a gestão fiscal, a transparência na execução orçamentária e na preservação do equilíbrio financeiro do presente exercício, inclusive no atendimento dos limites legais quanto as despesas orçamentárias.

Para cada processo licitatório foi emitido um parecer individualizado desta Unidade de Controle com as observações, com os detalhamentos das formalidades e



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

contratações proferidas e com as recomendações específicas em cada processo, inclusive para o cumprimento das devidas publicações no portal dos jurisdicionados, imprensa oficial e Portal do Município de todo o processo e da execução contratual nas evoluções das despesas.

Nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, essa Unidade de Controle Interno recomendou também, que todas fossem escrituradas conforme as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, conformes recomendado e que:

- I. Os gastos efetuados devem guardar conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- II. Observância quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);
- III. Observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- IV. As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento devem estar sempre acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
- V. Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2023, nos órgãos internos da Prefeitura Municipal de Piçarra - PA, que fossem inscritos e registados na relação de tombamentos e contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
- VI. Os controles das entradas, saídas e dos saldos dos materiais estocados em almoxarifado, que fossem registradas as movimentações mediante controle de fluxo e justificado a real necessidade nas requisições e destinações;
- VII. Nos créditos adicionais que vierem a serem abertos que sejam observados a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Quadrimestre em curso;
- VIII. Que todas as aquisições de bens e/ou serviços fossem prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/93 e a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade;
- IX. Foi recomendado por essa unidade de controle as devidas providências quanto a alimentação do SIAP e demais atos de pessoal junto ao TCM/PA, inclusive as devidas publicações pertinentes em atendimento a Resolução



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

Administrativa nº 18/2018/TCM-PA, de 30 de agosto de 2018, dentro dos prazos previstos;

- X. Recomendado o atendimento dos prazos formas de envio dos eventos da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, referentes aos órgãos públicos.

A Unidade de Controle Interno alertou também para as determinações legais, considerado que as despesas com pessoal até o presente quadrimestre ultrapassaram o limite de alerta, onde é aplicado aos gestores públicos a obediência nas determinações impostas nos arts. 21 e 22 da LRF 101/2000.

Considerando o Resultado do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Segundo Quadrimestre de 2023, a Unidade de Controle Interno recomendou medidas e providências para a adequação na execução orçamentária e financeira, sobretudo quanto ao disposto no artigo 9º da LRF, com alterações no planejamento e no controle financeiro ajustando as despesas adquiridas pelos órgãos gestores com objetivo de alcançar até o final do exercício a um equilíbrio e mais efetividade nas contas públicas do nosso Município.

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Piçarra, em 31 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por:  
Unidade de Controle Interno

---

<sup>i</sup> A **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP** é o resultado da despesa total com pessoal nos últimos 12 meses, ao do fechamento do quadrimestre atual

<sup>ii</sup> \***O RESULTADO APURADO**, no tabela de Apuração de Cumprimento do Limite Legal (LRF), apresenta a análise das Despesas Total com Pessoal – DTP, onde estará demonstrando, como: menor(<), igual(=) ou maior(>) que o limite máximo permitido (inciso I, II e III do art. 20 da Lei 101/2000). Com isso, quando for maior(>) sempre estará indicando o descumprimento da LRF com alerta grifado em vermelho.